



Protocolo Nº 20241113175106963

Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros da Comarca de BARRA DOS COQUEIROS, às 13/11/2024 17:51:05, por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202290202325

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número	Classe	Comum	Competência
202290202325	Procedimento Cível		
Guia Inicial	Situação	Distribuido Em:	
202213502891	ANDAMENTO	19/12/2022	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	83587357587	JONES WAGNER SANTOS SIILVA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2884385_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf	Outras Peças

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Processo: 202290202325

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONES WAGNER SANTOS SIILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais no importe de R\$ 626,49 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Entretanto, a perícia médica foi realizada na vigência do convênio de perícia firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, que estabelece o valor dos honorários periciais em R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL	
		23/08/2024		0		0	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
23/08/2024		025224458		00049699520228250008		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Barra dos Coqueiros		Vara Cível		RÉU		626,49	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
JONES WAGNER SANTOS SILVA				FÍSICA		83587357587	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
E3E0EAD2144B4A3B							
CÓDIGO DE BARRAS							
04791.59097 00001.602523 24458.047677 6 98330000062649							

**Banese**

047-7

04791.59097 00001.602523 24458.047677 6 98330000062649

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 08/09/2024
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 19/08/2024	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 19/08/2024	Nosso Número 02522445-8
Uso Banco	Carteira CS	Moeda RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento RS 626,49
Instruções - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Desta forma, requerer que seja expedido o alvará em favor do perito judicial Dr. no importe de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), bem como requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré no valor de R\$ 298,49 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BARRA DOS COQUEIROS, 8 de novembro de 2024.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592